



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024

Processo Administrativo nº 049/2024
Inexigibilidade nº 005/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RODEIRO, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA.

MUNICÍPIO DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, CEP: 36.510-000, na cidade de Rodeiro-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança - Rodeiro/MG, CEP 36.510-000, que este subscreve, denominado CONTRATANTE e a empresa Fraga Marques Engenharia Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.762.193/0001-98, sediado(a) na Rua da Felicidade, nº 07 – Pouso Alegre, Eugenópolis/MG, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Jorge Celio Fraga Godinho, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 016/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

2.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, na forma prevista no art. 94 c/c Art. 176, ambos da Lei 14.133, de 2021, no respectivo diário oficial, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rodeiro, 26 de dezembro de 2024.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br



José Carlos Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL

Jorge Celio Fraga Godinho
FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 _____
CPF:

2 _____
CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br



Extrato do Primeiro Termo de Aditivo Contratual

Art. 91 - Lei nº 14.133, de 2021.

Processo Administrativo Nº 049/2024

Inexigibilidade Nº 005/2024

Contrato Nº 033/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Fraga Marques Engenharia Ltda, CNPJ nº 21.762.193/0001-98.

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 26/12/2024

Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Jorge Celio Fraga Godinho - Fraga Marques Engenharia Ltda - CONTRATADA